



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
CONTROLADORIA GERAL

NOTA TÉCNICA / CG Nº 001/2017

Linhares – ES, 16 de agosto de 2017.

ASSUNTO: Classificação de bens móveis – entrada de almoxarifado e classificação de bens móveis no patrimônio.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial.

I – Introdução:

A Administração Pública vem passando por mudanças significativas no que tange ao controle interno de suas operações, e essas são postas a fim de que a gestão do serviço público seja orientada não só a controle da legalidade, mas também gerencial.

Uma transformação marcante se deu partir da promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), por meio da qual se notou a necessidade de aperfeiçoar o controle sobre a gestão do patrimônio público, que segundo definição do Conselho Federal de Contabilidade representa:

Patrimônio Público: o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor 6 CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios,



presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.¹

Tem-se pelo art. 6º da Portaria STN Nº 634, de 19 de novembro de 2013, que os procedimentos contábeis e patrimoniais compreendem o reconhecimento, a mensuração, o registro, a apuração, a avaliação e o controle do patrimônio público.

É sabido que os bens patrimoniais, durante sua trajetória de utilização, possuem tratamentos físicos e contábeis específicos, com a finalidade de garantir que a Gestão Patrimonial seja desenvolvida com o intuito de instituir práticas que gerem informações mais confiáveis, ágeis e transparentes.

Para que seja atingido de forma eficiente o controle patrimonial, se faz necessário a utilização de algumas ferramentas de monitoramento dos mesmos, como é o caso da correta classificação do bem no momento do seu cadastramento.

II – Legislação:

Esta Nota Técnica foi escrita com base em normativos específicos que balizam a importância e a necessidade de realizar a classificação contábil e patrimonial dos bens, garantindo a existência de uma boa gestão patrimonial, podendo ser citado:

- Lei nº 4.320/64;
- Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Instrução Normativa TC nº 36/2016;
- Portaria STN Nº 634, de 19 de novembro de 2013;
- Portaria STN Nº 548, de 24 de setembro de 2015;

¹ Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012



- Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 36/2016
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Normas Brasileira de Contabilidade – Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nesse momento, importa ressaltar que a atuação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, titulada na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Linhares como Controladoria Geral, rege-se pela Lei Municipal nº 3.340, de 19 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo, cria Cargos Efetivos e em Comissão, pela Lei Complementar nº 23, de 16 de agosto de 2013, que dispõe o Sistema de Controle Interno do Município de Linhares e pelo Decreto Municipal nº 1.473/2013, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 23/2013.

Válido salientar o que dispõe a Lei Complementar Municipal 023/2013, sobre o Sistema de Controle Interno:

Art. 3º Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

Art. 6º As diversas unidades componentes da estrutura organizacional dos Poderes ou Órgãos indicados no caput do artigo 3º, incluindo as administrações Direta e Indireta, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

E ainda,

Art. 5º São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal, o art. 76 da Constituição Estadual e o artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, também as seguintes:



- III** – assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão [...];
- IV** – interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- XIX** – manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades
- XXIV** - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno

III – Avaliação:

Considerando que está comumente entre os pontos de controle avaliados pelo Tribunal de Conta a não conformidade quanto aos bens no almoxarifado, entre saldo de inventário e saldo contábil, realizou-se um estudo prévio do sistema contábil e patrimonial, com a finalidade analisar preliminarmente a situação desta Municipalidade.

Ocorre que foi identificado inconsistência na escrituração contábil de atos e fatos patrimoniais, ao passo que há cadastro de um mesmo bem com classificação diferente no sistema de patrimônio e de contabilidade. Dessa forma, inegável que existe uma desarmonia no procedimento de organização do patrimônio público. Tal situação gera inconformidade, pois passam a conflitar com as determinações previstas nas normas de contabilidade pública.

A magnitude de realizar o correto cadastramento e classificação dos bens no sistema de patrimônio e de contabilidade reflete na confiabilidade dos registros contábeis públicos, exata prestação de contas, credibilidade da gestão patrimonial, transparência, eficiência e controle dos atos e ações da Administração.

Válido ressaltar que pelas normas brasileiras de contabilidade² o sistema contábil representa a estrutura de dados que evidenciarão os atos e os fatos da gestão do

² Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012



patrimônio público, com a finalidade de orientar e respaldar o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público organizada na forma de sistema de informações, cujos subsistemas, apesar de oferecer produtos diferentes em razão da respectiva especificidade, dirigem-se para o produto final, que é a unificação dos informes sobre o patrimônio público.

IV – Recomendação:

Assim, partindo-se da premissa de que a proposta desse trabalho é de orientar as secretarias, gestores e servidores envolvidos na classificação e lançamento dos bens patrimoniais, tendo como finalidade a manutenção do controle sobre os processos relacionados com o aperfeiçoamento da transparência sobre as contas públicas, assim como a uniformização das informações cadastradas, **RECOMENDAMOS** que as providências dispostas nos Anexos A e B, passem a ser observadas e adotadas pelos setores competentes.



ANEXO A

RECOMENDAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS NO PATRIMÔNIO

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Atenção: Consultar detalhamento do Anexo IV da Portaria nº 448 de 13.09.2002 - STN.

CONTA CONTÁBIL 123110101000 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

Despesa com aquisição de calibradores, paquímetros, trenas, instrumento para teste, termômetros para laboratório, balizas, miras alinhadores, ópticos, analisadores, amperímetros, aparelhos para teste, balanças em geral, bússolas, geradores de barras e de sinais, medidores de pressão, níveis para topografia, osciloscópios, medidores de consumo de energia elétrica, teodolitos, tripés especiais, voltímetros, relógios, fotômetros, conversores rotativos ou estáticos, estabilizadores de corrente, indutores, transformadores, hidrômetros, tacógrafos,



higrômetros, aparelhos de medição meteorológica níveis fotográficos, cronômetros, mirafalantes, telêmetro, teodolito, turbidímetro, taquímetro, sonda, sonar, ciclômetro, planímetros, mamómetro, magmenotros, microfalantes, etc.

CONTA CONTÁBIL 123110102000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Despesa de aquisição de aparelhos receptores e transmissores de televisão, radiotelegrafia, radiofonógrafo, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia inclusive celular, e telegrafia, rádios para automóveis, ditafones, cilindros e rádios domésticos, amplificadores, caladeiras de filmes, copiadores de "slides", cortadeiras, esmaltadeiras, objetivas, aparelhos registradores de som, interfones, aparelhos de telex, secretária eletrônica, fax e afins, urna de malote para transporte de documentos.

CONTA CONTÁBIL 123110103000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

Despesa com aquisição de aparelhos para endoscopia, cirurgia, oftalmologia, veterinária, mecanoterapia, odontologia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, ortopedia e similares, cadeiras para dentistas, aparelhos para soro e para pressão, estetoscópios, tensiômetros, etc; afatador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de transfusão de sangue, aparelho para inalação, boticão, cadeira de dentista, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de rádio terapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletroanalizador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (espignomamômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério, ultra violeta, alças de platina, alveolotomos, aparadores, braceiras para injeção, bicos de bunsen, etc; móveis em geral para uso em hospitais, clínicas odontológicas e laboratórios, etc.



CONTA CONTÁBIL 123110104000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES

Despesa com aquisição de arcos para basquetebol e ginástica, baliza, bancos para ginástica, bastão para corridas de revezamento, bombas para encher bolas, maca de madeira para educação física, plinto para saltos, saltômetros, trampolins, varas de salto, etc.; barracas, camas, cantis, casas desmontáveis, para-sol, redes, toldos, balanças, bastão, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco altere, martelo, placar, remo e afins.

CONTA CONTÁBIL 123110105000 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

Despesa com aquisição de equipamentos necessários ao combate de incêndio e outros sinistros tais como: extintor de incêndio, alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boias, guarita, salva vidas e câmera de segurança. Aparelho de sinalização de qualquer espécie: trânsito, terrestre, marítimo, fluvial, lacustre, aéreo e afins.

CONTA CONTÁBIL 123110106000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Despesa com aquisição de teares, moinhos para cereais, café, etc, máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas para numerar, marcar e picotar papéis, guinchos manuais, diferenciais de Weston, guindastes, máquinas grampeadoras, caldeiras, geradores elétricos, motores marítimos, estacionários, hidráulicos quer seja a gasolina, diesel ou querosene, bombas para água, gasolina, ou a vácuo, compressores, conjuntos de lubrificantes, destiladores, geradores de espuma, máquinas de lavar autos, balcões frigoríficos e afins.



CONTA CONTÁBIL 123110107000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS

Despesa com aquisição de alternador energético, carregador de bateria, chave automática, eliminador de pilha e/ou bateria, estabilizador, haste de contato, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck, tunga, turbina (hidrelétrica).

CONTA CONTÁBIL 123110108000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS

Despesa com aquisição de copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadora, grampeadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhose, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas.

CONTA CONTÁBIL 123110109000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Despesa com aquisição de alargadores, arcos de pua e de serra, bigornas, caixas para ferramentas, chave "allen" de boca estrita, inglesa, em "L", desempenadores, esquadros metálicos, extensões de encaixes, ferros para solda, grampeadores para estofadores, lamparinas para bombeiros, máscaras para solda, níveis, pistolas para pintura, plainas manuais, prumos, escalas de metal, quadros de ferramentas, saca-pino, sargentos de ferro, soquetes, sutas, alavancas, alicates, extratores de parafusos, gravadores de aço estampados, cossinetes, podadores de grama, almotolias, macacos tipo "jacaré, mandril, mecânico e hidráulico, carregador elétrico de bateria, geradores de oxiacetileno para solda, desempenadeiras, desengrossadeira, entalhadeiras, esmeril elétrico, forjas, lixadeiras elétricas, máquinas para cortar, frisar, furar, abrir roscas, retirar, soldar, pontear, prensar, máquinas retificadoras, serras elétricas e hidráulicas, tesouras elétricas, tornos elétricos, tupias, vulcanizadoras, pistolas de pulverização, martelo de aço, numerador elétrico para pneus, bomba para lubrificação, bomba transferidora de óleo, analisador de motores, arcos de serra,



bomba para esgotamento, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto de lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, porja, preza, fundidora para confecção de broca laminadora, lavadora de carro, lixadeira, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, sacofino, serra de bancada, serra mecânica, tralhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

CONTA CONTÁBIL 123110110000 - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA

Despesa com aquisição de animais para montaria, tiro, tração, reprodução, animais não destinado a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico e equipamento em geral de montaria guarda e sela.

CONTA CONTÁBIL 123110120000 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS

Despesa com aquisição de carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos, máquinas e aparelhos ferroviários, guindastes e outras embarcações, etc. Peças e Acessórios para automóveis que podem ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo.

CONTA CONTÁBIL 123110130000 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS

Despesa com aquisição de instrumento de navegação, instrumento de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos.



CONTA CONTÁBIL 123110160000 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO

Despesa com aquisição de escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio.

CONTA CONTÁBIL 123110170000 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO

Despesa com aquisição de barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene em campanha.

CONTA CONTÁBIL 123110119000 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS

Despesa com aquisição de destocadoras, tratores, niveladores, arados de tração mecânica, grades de disco, cultivadores, aparelhos distribuidores de fertilizantes, pulverizadores, enxadas rotativas, plantadeiras, ancinhos mecânicos, colhedeiiras, debulhadeiras, classificadoras de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatar, polvilhadoras, etc., máquinas empilhadeiras, escavadoras, cortadoras de grama, draga secas e semelhantes, escarificadores, rolos compressores, máquinas compactadoras de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, arados de tração animal, bebedouros automáticos, cultivadores manuais ou de tração animal, prensas para essências, carregadoras, chifradeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motor bomba para irrigação, cultivador, desintegrador, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquina de beneficiamento, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, pasteurizador, picador de ferragens, plaina terraceadora, planadeira, rolo compressor, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador e afins.



CONTA CONTÁBIL 123110120000 - MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS

Despesa com aquisição de carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos, guindastes e demais equipamentos e utensílios rodoviários.

CONTA CONTÁBIL 123110199000 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

Registra os valores de máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas não classificados em contas anteriores.

CONTA CONTÁBIL 123110201000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Despesa com aquisição de computadores, controladora, disco, fitas magnéticas, impressoras, leitoras modem, monitor de vídeo, processador, winchester, scanner e todo equipamento para processamento de dados e afins.

CONTA CONTÁBIL 123110202000 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Despesa com os equipamentos relacionados com tecnologia da informação, como estações de trabalho, impressoras e periféricos.

CONTA CONTÁBIL 123110203000-SISTEMA APLICATIVOS - SOFTWARE

Registra o valor dos softwares adquiridos ou desenvolvidos pela empresa que seja inerente e essencial para o funcionamento do computador e que não sejam classificados juntos a esse.



CONTA CONTÁBIL 123110301000 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Despesa com aquisição de aparelhos de ar condicionado, aspiradores de pó, batedeiras de bolo, bebedouros, circuladores de ar, enceradeiras, espremedores de frutas, esterilizadores, ferros de engomar, fogões a gás e elétricos, fritadores elétricos, liquidificadores, máquinas de cortar frios, máquinas de costura, máquinas de café, máquinas de lavar e passar, máquinas de lavar louças, refrigeradores domésticos, comerciais, industriais, ventiladores, etc; açucareiros de aço, aparelhos para café, chá e jantar em metal, assadeiras de metal, bacias, bandejas, batedeiras de ovos, batedeiras de alumínio, bules, caldeirões, conchas, escadas metálicas, espumadeiras, faqueiros, formas de alumínio, jarras térmicas de metal, marmitas, panelas, talheres em geral, chaleiras, grill, torneira elétrica, filtro de água, exaustor, enceradeiras, copos de cristais, ducha elétrica, botijão de gás etc.

CONTA CONTÁBIL 123110302000 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

Apontador fixo de mesa, máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixas registradoras, máquinas perfuradoras, autenticadores de cédulas, mimeógrafos, gravadores eletrônicos de estêncil, máquinas de endereçar, de plastificação, fotocopiadoras, máquinas heliográficas, gravadores "off-set", aparelhos rotuladores, carimbo, digitador de metal, globo terrestre, grampeador exceto de mesa (grande), quebra luz etc.

CONTA CONTÁBIL 123110303000 - MOBILIÁRIO EM GERAL

Despesa com aquisição de tela, vitrine, quadro para editais e avisos, quadro para chaves, relógio de mesa, parede, ponto, armários, arquivos, balcões de aço, bandejas para expediente, banquetas, cadeiras, fichários, guarda-roupas de aço, grupos estofados, mapotecas, mesas em geral, poltronas, pranchetas, separadores de livros, armários para copa e cozinha, camas, camiseiros, criados-mudos, dormitórios completos, guarda-roupa de madeira, mesas para copa,



paneleiros, penteadeiras, estantes, armários especiais, cadeiras e carteiras escolares, quadros escolares, cadeiras empilháveis para auditórios, estrados, bancos, abajur, cimento com pedestal, cofre, carimbo, escada, porta chapéu, escrivaninhas, espelho moldado, flip chapter, poltrona e bancos etc..

CONTA CONTÁBIL 123110304000 - UTENSÍLIOS EM GERAL

Registra os valores relativos a utensílios, de caráter geral, em uso na unidade não classificados em contas anteriores.

CONTA CONTÁBIL 123110401000 - BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS

Registra os valores relativos a bandeiras, flâmulas e insígnias, geralmente utilizados como distintivo da nação e de corporações, pequenas chamas, adornos, sinal distintivo, emblemas, estandartes e outros símbolos.

CONTA CONTÁBIL 123110402000 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS

Registra os valores relativos aos objetos e materiais bibliográficos destinados a reunir, geralmente, para formação de bibliotecas de uso da unidade ou cumprir objetivo dessa.

CONTA CONTÁBIL 123110403000 - DISCOTECAS E FILMOTECA

Registra os valores relativos a discos, CDs e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo que farão parte de acervo cultural.



CONTA CONTÁBIL 123110404000 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS

Despesa com aquisição de acordeons, bandas rítmicas, oboés, pandeiros, pianos, órgãos, surdos, tambores, tímpanos, trombones, violões, violinos, violoncelos e outros instrumentos musicais de qualquer natureza, guitarras, clarinete, pistão, saxofone, xilofone e afins.

CONTA CONTÁBIL 123110405000 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO

Despesa com aquisição de arte especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filme virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagens e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores.

CONTA CONTÁBIL 123110406000 - OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO

Despesa com aquisição de quadros, pinturas, desenhos, gravuras, estampas, litografias, estátuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool ou outro processo, e esqueletos de animais, coleção de zoologia, botânica e mineralogia, objetos para coleção de interesse histórico/ arqueológico, tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie, selos e semelhantes, etc; cinzeiros de pé, cortinas, tapetes, lustres, persianas, toldos, vasos decorativos, alfaia em louça, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros, etc.

CONTA CONTÁBIL 1231105000 - VEÍCULOS

Despesa com aquisição de ambulâncias, automóveis, caminhões, caminhonetes, furgões, "pick-ups", ônibus, carros-fortes, jeep, veículos providos de bombas,



escadas, guinchos, tanques, etc; Motocicletas, motonetas etc; micro ônibus, consultório volante, rabeção, etc. Bicicletas, triciclos, empilhadeiras etc.

CONTA CONTÁBIL 12311070100 - BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO

Registra os valores relativos a todos os gastos ocorridos com bens móveis em fase de elaboração e acabamento.



ANEXO B

RECOMENDAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS – ENTRADA DE ALMOXARIFADO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

É o material que, em razão de seu uso corrente e o do pressuposto legal definido pela Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identificação física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos, sendo destinado à manutenção de bens, transformação, pesquisa e custeio de atividades do setor público.

Os materiais de consumo são identificados por possuírem pelo menos umas das seguintes características: fragilidade, deteriorabilidade, transformabilidade, incorporabilidade e durabilidade limitada no tempo. Para fins de codificação e classificação, este elemento de despesa fica desdobrado nos seguintes grupamentos:

CONTA CONTÁBIL 1156101000 - MATERIAL DE CONSUMO

Alimentos para Animais: Despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos, e afins.

Material de Cama, Mesa, Banho, Copa e Cozinha: Despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins. Despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores,



facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

Combustíveis e Lubrificantes Automotivos: Despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter, óleo para freio hidráulico, combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluidos em geral, querosene e afins, combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

Ferramentas: Despesas com todos os tipos de ferramentas utilizados em oficinas, carpintarias, jardins, etc, tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, escovas de aço, lâminas de serras, limas e limatões, ponteiros de aço, riscadores de azulejos, diamantes para vidros, rebolos de esmeril, solda, arruelas, terçados, formão, lentes de vidro ou plástico para solda, balde, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facões, foices, carrinho de mão para obra, machado, marretas, martelo, navalha para desempenadeiras, pá, colher de pedreiro, desempenadeira para pintura, espátulas, peneiras, picareta, serrote, talhadeiras, travadeiras simples para serrotes, escalas de madeira, ancinhos, chaves para fendas e tipo "Phillips", cunhas de aço, macho e fêmea para rosquear, óculos para solda, porta eletrodos, ferro de solda, lâmina de serra, lima, ponteira, primo, tesoura de podar, trena e afins.



Gás Engarrafado: Despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

Material para Áudio, Vídeo e Foto: Despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: aetze especial para chapa de papel; álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, moldura, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins. Despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, telegráficas e radiotelegráficas; e afins.

Material Agropecuário de Coudelaria ou de uso Zootécnico: Despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção de sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal domésticos, tais como: argolas de metal; arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.

Material Esportivo: Despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.



Material instalação elétrica e eletrônica: Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção se reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pino e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomadas de correntes e afins.

Material de Limpeza e Higiene: Despesas com materiais destinados a higienização pessoal de ambientes de trabalho, de hospitais, etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, tapete, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, e afins.

Material Pedagógico: Despesa com aquisição de materiais pedagógicos utilizados no ensino de crianças

Material de Proteção e Segurança: Despesas com aquisição de botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lonas, luvas, mangueiras de lona, máscaras, óculos, recarga para extintores de incêndio e outros produtos congêneres.

Material Químico: Despesa com aquisição de ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos, bactérias e outros produtos congêneres.



Material para Sinalização: Identificação e Segurança Despesas com aquisição de artigos para sinalização rodoviária, lacres, placas e plaquetas de metal ou acrílico em geral, letras refletivas, crachás para identificação e outros produtos congêneres.

Material para Telecomunicações: Despesas com aquisição de materiais para instalações, radiofônicas, radiotelegráficas, telefônicas, telegráficas e outros produtos congêneres.

Vestuário, Uniforme, Tecidos e Aviamentos: Despesas com aquisição de agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados profissionais, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares, uniformes de uso civil, zíperes e outros produtos congêneres.

CONTA CONTÁBIL 1156102000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café; carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras; e afins.

CONTA CONTÁBIL 1156103000 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Registrar somente materiais para construção reforma e ampliação de bens imóveis.

CONTA CONTÁBIL 1156104000 - AUTOPEÇAS

Despesas com aquisição de peças para reposição em veículos, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmaras de ar, carburador completo, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas



e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvulas de marcha lenta e termostática, injeção eletrônica, velas e outros produtos congêneres.

CONTA CONTÁBIL 1156105000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Despesa com aquisição de remédios para farmácia básica como analgésicos e outros. Despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins. Despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria, tais como: balão volumétrico, Becker, conta-gotas, Erlenmeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins. Despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.

CONTA CONTÁBIL 1156106000 - MATERIAIS GRÁFICOS

Despesas de materiais gráficos adquiridos e estocados em almoxarifado destinados a atender ao consumo interno da unidade.



CONTA CONTÁBIL 1156107000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda: telefone/fax/endereços e nomes; alfinetes de aço; almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico; apagador; apontador de lápis; barbante 100% algodão cru ou tipo fitilho para amarração em material sintético (nylon); bobina papel para calculadoras; borrachas para escrita a lápis branca, ou escrita a máquina ou tinta bicolor azul e vermelha; cadernos caligráficos ou com capa em papelão, revestido por papel off set; caderno brochura, com espiral tipo universitário; canetas esferográficas descartáveis; caneta marcador para quadro branco (memoboard); caneta para retroprojektor para uso em transparência, filmes, slides; caneta marcador texto fluorescente; caneta hidrocor ou hidrográfica; capa para encadernação transparente cristal; carbono stencil; carimbo datador; carimbos de borracha e madeira; carimbos em geral, cartolinas; cartões para: máquinas de expediente, contabilidade, estatística, processamento de dados cargas esferográficas; classificador, caixas arquivo permanente (morto), em material plástico, de papelão; cestas para papéis; cestos para lixo; cinzeiros; classificadores; cliques de aço niquelado ou trançado; cola branca líquida ou bastão; colchetes; corretivos de papel para uso em máquina de datilografia; corretivo líquido para erros de escrita manual ou datilográficos a base de solvente ou de água e pigmentos brancos; clichês; chapas: plástiplaste, zinco, couro marroquim; arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, crachá para identificação em material plástico com presilha ou cliques fixos ou removível; elásticos de borracha natural; envelopes; espátula, espiral; esponjas; estêncil; estiletes; esferas para máquinas; esquadro; etiquetas autoadesivas; extrator de grampos; fichas pautadas de papel branco; fita adesiva, crepe, PVC; fitas para máquinas de escrever e calcular; fita corrigível, corretiva; lápis; fios metálicos para folha cartão; giz escolar branco ou colorido; goma elástica, giz de cera; grafite 0,5 ou 0,7 para lapiseira; grampeadores de mesa, de metal ou semi-industrial; grampos; gravador de estêncil; guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulários em geral, guia transparente para pasta



suspensa; índices numéricos, alfabético ou alfanumérico para fichário; intercalador para fichário, lacre para malote; lâmina p/ estilete, lápis borracha, de grafite preto nº 2, de cor; lapiseira para grafite 0,5mm ou 0,7mm; limpa tipos; livros em branco: protocolo, ata, ponto, registros e similares; margarida para todas as máquinas de escrever; massa para modelar; molha dedo com pasta glicerizada ou c/ esponja; mata-borrão; papel timbrado; papel carbono; papel: camurça, cartão, cartolina, celofane, crepom, seda, dobradura, laminado; papel para desenho; percevejos; papel almaço; papel sulfite para flip chart; papel para embrulho; papel color set; papel em geral; pastas suspensa para arquivo, plástica; pasta AZ; pasta catálogo; pasta de papelão plastificada; pasta de projeção em papelão plastificada; pasta poliondas; pasta plástica com canaletas para encadernação; pastas em geral, placa de isopor; plaquetas de alumínio para identificação de bens móveis; pegadores de papel; percevejos; perfurador para papel; pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, pesos para papel; pincel; pintura a dedo; pincel atômico; porta carimbo; porta cliques em acrílico; porta papel de acrílico; prancheta em eucatex; presilha removível para crachá; raspadeiras; registrador; selos para correspondência, régua avulsas; rolete entintador para calculadora eletrônica; tesoura comum ou escolar; talões; tinta guache; tinta para reabastecer almofada para carimbo ou pincel atômico; toner, transferidor; transparência para retroprojeter; visor em material plástico; livros para utilização diária (dicionário, código tributário, informativo IOB,) não incorporáveis ao patrimônio, etc.; e afins.

CONTA CONTÁBIL 1156108000 - MATERIAIS A CLASSIFICAR

Esta conta somente é utilizada para materiais recebidos, estocados que ainda falta classificar. Assim que forem classificados deixa de existir o valor nela para existir na conta devida.

CONTA CONTÁBIL 1156109000 - ESTOQUE SOBRESSALENTES A ALIENAR

Registra os valores de bens sobressalentes que estejam disponíveis para alienação sob diversas formas (venda, leilão, etc).



ATENÇÃO: TODOS OS PRODUTOS CLASSIFICADOS EM MATERIAL PERMANENTE NO ALMOXARIFADO SERÃO CLASSIFICADOS NA CONTA 11581010000-OUTROS ESTOQUES.

FRANK CORRÊA

Controlador Geral
Decreto de Nomeação – 46/2017
CRC nº 014441/O
Matrícula nº 9313

ARLETE DE FÁTIMA NICO

Controladora Adjunta
Decreto de Nomeação – 829/2017
CRC nº 5009/O
Matrícula nº 1386

DANIELLI DOS SANTOS PIANCA

Escriturária
Matrícula nº 11376

MARILENE FERREIRA REIS CAVAZZANA

Auxiliar de Secretaria
Matrícula nº 15764